ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.807 de 16 de novembro de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a alienar através de leilão, veículos de propriedade do Município.

LEO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão e mediante prévia avaliação, os veículos de propriedade do município, conforme a seguir:

LOTE 01 – Um caminhão Basculante, Mercedes Benz, ano de fabricação 1990, modelo 1991 placas IHJ 2801, chassi 9BM384041LB889245, cor Amarela em estado de uso normal, trafegando, com preço mínimo de avaliação de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

LOTE 02 – Um caminhão Basculante, Mercedes Benz ano de fabricação 1.990, modelo 1991 placas IHN 0354, chassi 9BM384041LB888918 cor vermelha em estado de uso normal, trafegando, com preço mínimo de avaliação de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 16 de novembro de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal